ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

PREFEITO: MARTA IÔNE TOZETTO

SECRETÁRIA: ISAURA CANDIDA PROVIN

EXERCÍCIO: 2025

2025

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

I- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FREITAS
CNPJ	11.300.210/0001-11
Endereço	RUA MINAS GERAIS - CENTRO
Telefones	(49) 3347-0098
Endereço eletrônico	saude@coronelfreitas.sc.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretária de Saúde: Isaura Candida Provin
Diretora: Jessica Daniel
Chefe De Setor do TFD: Nataly Alberti
Chefe De Setor Administrativo: Elisangela Bernardi

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHEIROS	MEMBROS
FRANCIELE APARECIDA SARTORI	**Titular**
TENILE CARLA DE LIMA	**Suplente**
EMANUELA CRISTINA GRANDO	**Titular**
CAROLINA ROSALEN PIVA	**Suplente**
JAKSON BOSONI ANTUNES	**Titular**
THAIS REGINA GUOLO	**Suplente**

LUCIANE DANIEL	**Titular**
MAYSA PICOLOTTO	**Suplente**
DARLEA DE CEZARO	**Titular**
KELI SALVADEGO	**Suplente**
CLEVERSON BRAMBILA	**Titular**
SENIRA SEVERO GONÇALVEZ	**Suplente**
NILVETE TERRIBILE FRIZON	**Titular**
CELSO JOSE DURANTE	**Suplente**
ANGELICA BORT	**Titular**
RAFAELA BONETT	**Suplente**
DOMINGAS MARTELI ENDERLE	**Titular**
NILVETE TERRIBILE FRIZON	**Suplente**

Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas "e" a "h" do inciso I, nas alíneas "c" a "e" do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa "Dispensada *para Prefeitura e Câmara de Vereadores".*

II- INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação do programa

CODIGO	NOME DO PROGRAMA
0107	SAÚDE HUMANIZADA

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

III- Facultado pela Portaria N.TC 551/2025 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

1) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

2) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

3) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não houveram restos a pagar de outros exercícios.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC 551/2025 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC 551/2025 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Facultado pela Portaria N.TC 551/2025 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultado pela Portaria N.TC 551/2025 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	LEI/CONVÊNIO	2.137.750,00
Total			**2.137.750,00**

V- INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Facultado pela Portaria N.TC 551/2025 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria N.TC 551/2025 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providencias adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providencia adotada e dos resultados obtidos).

Objeto da auditoria:	Avaliar os processos de funcionamento da farmácia básica municipal, com ênfase na verificação da conformidade dos controles internos realizados, a fim de assegurar que todas as rotinas estejam alinhadas com a legislação e normativas vigentes. Para isso, durante os procedimentos de verificação, foram considerados aspectos como a adequação e conservação da estrutura física, a gestão e controle de estoque, o armazenamento adequado dos medicamentos, a aplicação eficiente dos recursos públicos, entre outros. Esse trabalho de auditoria realizado pela Controladoria Interna é essencial para identificar e, através das recomendações propostas, afastar eventuais inconformidades, contribuindo para qualidade e segurança da assistência farmacêutica prestada à população do município e à utilização eficiente dos recursos públicos.

Providencias Adotada:	Encaminhamento do relatório a Secretária de Saúde.

VI -ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão em 2025.

VII- AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria no ano de 2025.